



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº75 /2023 /PROGRAD**

Torna pública a retificação do Edital Nº 19/2023/PROGRAD que trata da abertura do processo de submissão de propostas para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC, a ser realizado no período letivo de 2022.2.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e;

CONSIDERANDO o Edital Nº19/2023/PROGRAD que torna pública a abertura do processo de submissão de propostas para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC, a ser realizado no período letivo de 2022.2.

**RESOLVE:**

Tornar pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 19/2023/PROGRAD que trata da abertura do processo de submissão de propostas para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC, a ser realizado no período letivo de 2022.2, conforme segue:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

**1.1 No item 5.3.5 ONDE SE LÊ:**

5.3.5 O agendamento da viagem deverá ser solicitado pelo docente responsável, por intermédio de encaminhamento de e-mail ao DAAA/PROGRAD ([prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br)), com o assunto “**Solicitação de agendamento de viagem PVCC**”, acompanhado do formulário de solicitação de viagem - Fretamento (Anexo VIII), Formulário de submissão de proposta para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (Anexo I), e lista de passageiros com nome de todos os participantes da viagem (anexo III).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Parágrafo único** a solicitação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 dias

corridos da data inicial da viagem (após essa data nenhum participante poderá ser adicionado).

LEIA-SE:

5.3.5 O agendamento da viagem será solicitado pela PROGRAD através de abertura de chamado, via central de serviços, para a DITRAN.

1.2 No item 14.1, ONDE SE LÊ:

14.1 O docente responsável pela proposta deferida deverá encaminhar para o e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br) (DAAA/PROGRAD), o formulário de solicitação de viagem – Fretamento (Anexo VIII), formulário de submissão de proposta para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (Anexo I), e lista de passageiros com nome de todos os participantes da viagem (anexo III). com antecedência mínima de 15 dias corridos da data inicial da viagem (após essa data nenhum participante poderá ser adicionado).

14.1.1 Caso o formulário de submissão de proposta para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (Anexo I), formulário de solicitação de viagem – Fretamento (Anexo VIII), e a lista com todos passageiros da viagem (anexo III) não seja enviada para o DAAA/PROGRAD ([prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br)) dentro do prazo definido, a viagem será cancelada.

LEIA-SE

14.1 O docente responsável pela proposta deferida deverá encaminhar para o e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br) (DAAA/PROGRAD) a lista de passageiros com nome de todos os participantes da viagem (anexo III) com antecedência mínima de 48 horas corridas da data inicial da viagem (após esse prazo nenhum participante poderá ser adicionado).

14.1.1 Caso a lista com todos passageiros da viagem (anexo III) não seja enviada para o DAAA/PROGRAD ([prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br)) dentro do prazo definido, a viagem será cancelada.

1.3 No inciso III do item 15.3 do Edital nº19/2023/PROGRAD, ONDE SE LÊ:

III. Formulário de Prestação de Contas da Viagem – Fretamento (Anexo VIII);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

LEIA-SE:

III. Formulário de Prestação de Contas da Viagem – Fretamento (Anexo V);

2. Ratificam-se os demais itens do Edital nº 19/2023/PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2023.

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**  
Pró-Reitor de Graduação



---

*Emitido em 19/04/2023*

**EDITAL Nº 75/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/04/2023 15:47 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: ###959#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **2425e7df7a**